

Mudança da Hora

O Parlamento Europeu (PE) aprovou a sua posição sobre a proposta que prevê o fim da **mudança de hora bianual** por 410 votos a favor, 192 contra e 51 abstenções.

ver pág.3

Restrições aos plásticos

A venda de **produtos de plástico** de utilização única **será proibida** em toda a União Europeia (UE) a partir de 2021.

ver pág.13

Repressão na Venezuela

O Parlamento Europeu (PE) condena os entraves à entrada de **ajuda humanitária na Venezuela**, apela ao fim da repressão e reitera o seu apoio a Juan Guaidó e à realização de eleições livres.

ver pág.18

em destaque:

Direitos de autor no mundo digital

O Parlamento Europeu (PE) aprovou as regras que visam adaptar a legislação relativa aos **direitos de autor à era digital** por 348 votos a favor, 274 contra e 36 abstenções.

O texto legislativo, acordado entre os negociadores do PE e do Conselho da União Europeia (UE) no dia 13 de fevereiro, **reforça o poder dos criadores e dos editores** de imprensa para negociar acordos de concessão de licenças com as plataformas da internet e os agregadores de notícias, como o **YouTube**, a **Google News** ou o **Facebook**. Inclui também salvaguardas para garantir a liberdade de expressão.

Atualmente, as plataformas de internet têm poucos incentivos para estabelecer acordos com autores e artistas porque não são consideradas responsáveis pelos conteúdos carregados pelos utilizadores. Ao prever a responsabilidade das plataformas, a diretiva aumentará a pressão para que estas celebrem acordos de concessão de licenças com os titulares de direitos, que deverão receber uma remuneração adequada pela utilização das suas obras ou outro material protegido.

Carlos Coelho afirmou: *“A evolução das tecnologias digitais alterou a forma como as obras e outro material protegido são criados, produzidos, distribuídos e explorados. Há novas utilizações, novos intervenientes e novos modelos empresariais. Tornou-se necessário adaptar o quadro de direitos de autor da UE a estas novas realidades. Actualmente as plataformas em linha e os agregadores de notícias colhem todos os frutos, ao passo que os artistas, os editores de notícias e os jornalistas veem o seu trabalho circular livremente, recebendo, na melhor das hipóteses, muito pouca remuneração em troca dificultando a subsistência dos artistas e profissionais dos meios de comunicação”.*

ver pág. 6

Índice

Moçambique: Parlamento Europeu faz minuto de silêncio pelas vítimas do ciclone Idai.....	3
Parlamento Europeu a favor da abolição das mudanças de hora em 2021.....	3
Eurodeputados aprovam regras para o mercado europeu da eletricidade.....	5
Parlamento Europeu aprova diretiva sobre os direitos de autor.....	6
PE apela ao fim dos “<i>vistos gold</i>” e refere investigação sobre Zona Franca da Madeira.....	8
PE apela a medidas contra a discriminação das pessoas de origem africana..	11
Parlamento Europeu aprova restrições aos produtos de plástico descartáveis.....	13
PE aprova novos objetivos de redução das emissões de CO2 dos automóveis.....	15
Eurodeputados definem regras específicas para o FEDER e o Fundo de Coesão.....	16
Venezuela: Parlamento Europeu apela a eleições livres e ao fim da repressão.....	18
Ordem da sessão.....	21

Siglas dos Grupos Políticos:

PPE- Partido Popular Europeu
S&D- Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas
ALDE- Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa
Verdes/ALE- Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia
CRE- Conservadores e Reformistas Europeus
CEUE/EVN- Confederação da Esquerda Unitária Europeia / Esquerda Verde Nórdica
ELDD- Europa da Liberdade e da Democracia Directa
ENF- Europa das Nações e da Liberdade

Responsável: Fernando Vaz das Neves

Fontes:

- *Serviço de Imprensa do PE*
- *Serviço de Imprensa do GEPSD*
- *site www.carloscoelho.eu*

Moçambique: Parlamento Europeu faz minuto de silêncio pelas vítimas do ciclone Idai

O presidente do Parlamento Europeu, Antonio Tajani, expressou a solidariedade da assembleia europeia para com as vítimas do ciclone Idai.

Na abertura da sessão plenária que decorre esta semana em Estrasburgo, os eurodeputados respeitaram um minuto de silêncio pelas vítimas do ciclone Idai, que afetou Moçambique, o Zimbabué e o Malawi, bem como pelas vítimas dos ataques na Nova Zelândia e em Utrecht.

“Expressamos a nossa solidariedade e apoio às vítimas do ciclone Idai que atingiu o Zimbabué, o Malawi e, sobretudo, Moçambique, onde causou numerosas mortes e destruições”, disse Antonio Tajani.

Parlamento Europeu a favor da abolição das mudanças de hora em 2021

O Parlamento Europeu (PE) aprovou a sua posição sobre a proposta que prevê o fim da mudança de hora bianual por 410 votos a favor, 192 contra e 51 abstenções.

Os eurodeputados consideram que as datas indicadas na proposta da Comissão Europeia para a abolição do acerto sazonal dos relógios são prematuras, propondo que se passe ao novo regime não este ano (2019), como propunha o executivo comunitário, mas em 2021.

A assembleia europeia defende que os países da UE devem dispor de tempo e da possibilidade de realizarem as suas próprias consultas públicas e avaliações de impacto, a fim de compreender melhor as implicações da abolição das mudanças de hora sazonais em todas as regiões.

Caberá a cada Estado-Membro decidir se quer aplicar a hora de verão ou a hora de inverno. Estes terão, no entanto, de coordenar entre si a escolha das respetivas horas legais, de modo a salvaguardar o bom funcionamento do mercado interno, e notificar essa decisão à Comissão até 1 de abril de 2020, o mais tardar.

O PE propõe que a última mudança obrigatória para a hora de verão ocorra no último domingo de março de 2021. Os Estados-Membros que optem pela hora de inverno acertariam ainda uma vez os relógios no último domingo de outubro de 2021. Após essa data, as mudanças de hora sazonais deixariam de ser possíveis.

Avaliação do impacto no mercado interno

A Comissão deve avaliar se as disposições relativas à hora legal previstas nos diferentes Estados-Membros podem prejudicar de forma significativa e permanente o bom funcionamento do mercado interno.

Se os Estados-Membros não reexaminarem as disposições relativas à hora legal previstas, com base nessa avaliação, a Comissão deve poder adiar a data de aplicação da diretiva por um período não superior a 12 meses, dizem os eurodeputados.

Próximos passos

O Conselho da UE, onde estão representados os Estados-Membros, ainda não chegou a uma posição sobre esta proposta de diretiva. Para entrarem em vigor, estas regras têm de ser acordadas entre o Parlamento Europeu e o Conselho.

Contexto

O atual regime de mudança da hora é regulado por uma diretiva europeia de 2000. Todos os anos, os relógios devem ser, respetivamente, adiantados e atrasados uma hora no último domingo de março e no último domingo de outubro, marcando o início e o fim da hora de verão.

Em fevereiro do ano passado, o PE instou a Comissão a proceder a uma avaliação exaustiva dessa diretiva e, se necessário, a apresentar uma proposta de revisão da mesma.

No verão, a Comissão realizou uma consulta pública que recebeu 4,6 milhões de respostas, o número mais elevado de sempre. 84% dos inquiridos afirmaram ser a favor de se acabar com as mudanças de hora sazonais e 16% manifestaram ser contra a sua abolição.

Atualmente, existem três fusos horários na UE: hora da Europa Ocidental ou Tempo Médio de Greenwich (Portugal, Irlanda e Reino Unido), hora da Europa Central (17 Estados-Membros) e hora da Europa Oriental (Bulgária, Chipre, Estónia, Finlândia, Grécia, Letónia, Lituânia e Roménia). Para os Açores e as Ilhas Canárias vigoram disposições especiais.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *“O actual regime da mudança da hora é regulado pela Directiva 2000/84/CE. A Comissão Europeia apresentou uma proposta para a abolição do acerto sazonal dos relógios alegando que os estudos demonstram que as mudanças sazonais de hora afetam os transportes, o mercado interno, a agricultura, o setor da energia e a saúde pública, para citar apenas alguns setores e que a bem do Mercado Interno seria necessário um regime de hora harmonizado. Votei negativamente este relatório por considerar que a proposta da Comissão é um pouco prematura, não reunindo consenso entre os Estados-Membros, não tendo existido uma avaliação de impacto adequada antes da elaboração da proposta de revisão da diretiva. Além disso, a consulta pública da Comissão foi realizada durante um período relativamente curto, ou seja, oito semanas em vez das habituais 12 semanas. Ressalve-se que caba aos Estados-Membros decidir relativamente à sua hora legal. Os territórios dos Estados Membros estão agrupados em três fusos horários, ou horas legais, diferentes e a vasta extensão norte-sul da União Europeia implica uma variação da luz diurna em toda a UNIÃO. É importante ter em consideração os aspetos geográficos da hora, ou seja, os fusos horários naturais e a posição geográfica, antes de alterarem os seus fusos horários”.*

João Pimenta Lopes (CEUE/EVN) *“Senhor Presidente, o debate e a decisão sobre a mudança sazonal da hora não pode ser dissociado das particularidades geográficas, sociais, culturais e outras de cada país. A Comissão Europeia vem agora, em nome de um dito bom funcionamento e harmonização do mercado único, propor a imposição do fim da mudança sazonal da hora. Recordamos que não existe uma posição fechada da comunidade científica, nem sobre os moldes em que as mudanças de hora sazonais devem ser feitas, nem sobre os benefícios ou os prejuízos da existência de tais mudanças e das suas implicações para a saúde e o bem-estar da população. Lembramos, também, algo que a Comissão Europeia parece ter-se esquecido: o estabelecimento da hora legal é da competência dos Estados-Membros. Por tudo isto, defendemos que a existência ou não de mudanças de hora sazonais deve ter em conta a vontade da respetiva população, a opinião da comunidade científica e o interesse de cada país, pelo que rejeitamos quaisquer imposições da União Europeia nesta matéria”.*

Eurodeputados aprovam regras para o mercado europeu da eletricidade

A nova legislação sobre o mercado europeu da eletricidade visa torná-lo mais competitivo, dar mais opções aos consumidores e preparar a transição para uma energia limpa.

As quatro propostas legislativas aprovadas pelo Parlamento Europeu (PE), já negociadas com os Estados-Membros, integram o pacote Energia Limpa.

Um dos objetivos é eliminar as barreiras que dificultam o comércio transfronteiriço de eletricidade. Estas medidas deverão facilitar a venda de energias renováveis entre os Estados-Membros, contribuindo para se atingir a meta de 32% de energia proveniente de fontes renováveis a nível da União para 2030. A capacidade da rede interligada para suportar a transferência de energia entre zonas de ofertas será, no mínimo, de 70%.

As novas regras visam também tornar o mercado da eletricidade mais centrado nos consumidores, prevendo a implantação dos sistemas de contadores inteligentes, o acesso a contratos de eletricidade a preços dinâmicos e o direito de mudar de comercializador no prazo máximo de três semanas a contar da data do pedido. Até 2026, o procedimento técnico de mudança de comercializador não poderá exceder 24 horas, sem a cobrança de quaisquer comissões.

Os Estados-Membros terão a possibilidade de regular temporariamente os preços para prestar assistência e proteger os consumidores domésticos vulneráveis ou em situação de pobreza energética.

Um dos regulamentos hoje aprovados deverá também ajudar as autoridades a dar resposta a crises de eletricidade resultante de catástrofes naturais, como condições meteorológicas extremas (vagas de frio ou de calor), ciberataques ou escassez de combustível.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *“A União Europeia tem o dever de assumir a liderança no desafio global da transição energética. O mercado interno da energia desempenha um papel fundamental neste sentido, na adaptação das nossas sociedades e economias a sistemas de produção e distribuição cada vez mais descentralizados e assentes em energias renováveis e novas tecnologias. Acompanho o entendimento de colocar a prioridade na concorrência leal no mercado, equilibrada com os objectivos em matéria ambiental e climática e com foco na promoção de preços baixos e competitivos para os consumidores. Para tal, subscrevo as propostas relativas à limitação dos auxílios estatais e regulação de preços, de incremento da transparência na oferta das grandes empresas (nomeadamente com ferramentas de comparação de serviços e preços) e de agilização dos processos de celebração e rescisão de contratos de fornecimento. Defendo uma maior cooperação transfronteiriça e entendo que os novos centros operacionais regionais podem desempenhar um papel importante. Entendo que para um verdadeiro mercado interno da energia precisamos de facilitar a distribuição e a operação dos agentes do mercado em toda a Europa, sem excessivos entraves burocráticos e administrativos. Isto exige um sistema de regulação forte e concertado entre os Estados-Membros”.*

“A transição energética é um desafio global, em que a União Europeia tem de assumir a liderança. O Pacote “Energia Limpa para todos os Europeus” pode contribuir decisivamente para esse objectivo. Precisamos de estruturas europeias adaptadas aos desafios energéticos que enfrentamos. A reforma da Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER) é, por isso, positiva. Concordo com o alargamento das tarefas da ACER, designadamente com a criação dos centros operacionais regionais (ROC), com o reforço da supervisão dos operadores nomeados do mercado da electricidade (ONME) e com o aumento de competências em matéria de avaliação da adequação da produção e preparação para os

riscos. Acompanho a ideia de reforçar a dimensão de governação regional, mas sublinho a necessidade de garantir o acompanhamento próximo da ACER de todas as decisões relevantes. E recorro que é fundamental garantir que é a ACER que tem a última palavra em casos de conflito ou a pedido das entidades reguladoras. Todas as decisões relativas a questões com impacto tangível no mercado interno da energia devem ser apreciadas pela ACER. Subscrevo a proposta de expansão das responsabilidades de monitorização, que deve ser acompanhada de um reforço efectivo dos recursos humanos e financeiros da ACER.”

“A construção de uma União da Energia é fundamental para que a Europa lidere o desafio global da transição energética para sistemas mais limpos, mais descentralizados e mais alinhados com as novas tecnologias. Os riscos energéticos são uma dimensão fundamental desta União, porque são desafios partilhados pelos Estados-Membros, que têm na sua legislação a quase exclusividade da regulação. Importa pois integrar esta lacuna na legislação europeia, com um quadro de disposições em matéria de identificação, avaliação, preparação, gestão, acompanhamento e partilha de informações sobre crises de electricidade. Subscrevo a ideia de construção de metodologias e princípios comuns para os aspectos operacionais da identificação e avaliação de crises. Além da necessária dimensão europeia, entendo que deve ter correspondentes nacionais e, sobretudo, regionais. Partilho o entendimento da promoção da transparência, da partilha de informações e boas práticas, mas alerta para a necessidade de assegurar a segurança energética da União, com os mais elevados padrões de segurança e confidencialidade em matérias sensíveis nesta área, para obviar os ataques a infraestruturas. Este relatório tem de ser entendido como parte de um pacote legislativo que, em meu entender, deve ser executado no mais breve prazo possível, perspectivando mudanças efectivas no sistema”.

Carlos Zorrinho (S&D) “Senhora Presidente, Senhor Comissário, ao longo desta legislatura a União Europeia ficou aquém da sua ambição e da sua obrigação no aprofundamento institucional e político para a competitividade e para a convergência. No entanto, houve exceções: a União da Energia e a União Digital são bons exemplos e é por isso que estamos aqui a debater hoje esta legislação. Não basta, no entanto, avançar. É preciso ter em conta as escolhas e a forma como elas asseguram a liderança da União na transição energética, a competitividade industrial e o acesso das pessoas a uma electricidade limpa, saudável e com um preço adequado. É preciso também assegurar o princípio da eficiência energética, em primeiro lugar, garantir uma transição justa, reforçar a transparência e a capacidade de regulação do mercado e dar prioridade de despacho à produção feita com base em fontes renováveis para reduzirmos, de facto, as emissões. Um mercado interno único não pode ser sinónimo de mercado sem regras. Tem que ser um mercado onde se possa competir com padrões justos, de forma transparente e coordenada, sem por em causa a segurança e a inovação. É tempo, por isso, de dar uma nova luz para a União Europeia e para os seus cidadãos”.

Parlamento Europeu aprova diretiva sobre os direitos de autor

- Os Plataformas serão responsáveis pelos conteúdos carregados pelos utilizadores
- Memes e GIFs não são abrangidos pela diretiva
- Hiperligações acompanhadas de “palavras isoladas ou de excertos muito curtos” de publicações de imprensa podem continuar a ser partilhadas
- Jornalistas deverão receber uma parte adequada das receitas geradas pela utilização das suas publicações
- Start-ups beneficiarão de um regime mais ligeiro

O Parlamento Europeu (PE) aprovou as regras que visam adaptar a legislação relativa aos direitos de autor à era digital por 348 votos a favor, 274 contra e 36 abstenções.

O texto legislativo, acordado entre os negociadores do PE e do Conselho da União Europeia (UE) no dia 13 de fevereiro, reforça o poder dos criadores e dos editores de imprensa para negociar acordos de concessão de licenças com as plataformas da internet e os agregadores de notícias, como o YouTube, a Google News ou o Facebook. Inclui também salvaguardas para garantir a liberdade de expressão.

Atualmente, as plataformas de internet têm poucos incentivos para estabelecer acordos com autores e artistas porque não são consideradas responsáveis pelos conteúdos carregados pelos utilizadores. Ao prever a responsabilidade das plataformas, a diretiva aumentará a pressão para que estas celebrem acordos de concessão de licenças com os titulares de direitos, que deverão receber uma remuneração adequada pela utilização das suas obras ou outro material protegido.

A diretiva, na versão aprovada, contém disposições específicas que obrigam os Estados-Membros a proteger o livre carregamento e a partilha de obras para efeitos de citação, crítica, análise, caricatura, paródia ou pastiche. Isto garantirá que os memes e os GIFs continuarão a estar disponíveis.

O texto introduz também exceções obrigatórias ao direito de autor para fins de prospeção de textos e dados, de atividades pedagógicas e de difusão em linha do património cultural.

Esta votação termina o processo legislativo no PE, que teve início em 2016 quando a Comissão Europeia apresentou a sua proposta. O PE aprovou a sua posição em setembro de 2018. As negociações com o Conselho da UE, onde estão representados os Estados-Membros, foram concluídas no passado dia 13 de fevereiro.

Nota: O antigo artigo 11.º mudou, com a nova numeração, para artigo 15.º (Proteção de publicações de imprensa no que diz respeito a utilizações em linha) e o antigo artigo 13.º é agora o artigo 17.º (Utilização de conteúdos protegidos por prestadores de serviços de partilha de conteúdos em linha).

Próximos passos

A diretiva será agora submetida à aprovação final do Conselho, tendo depois de ser publicada no Jornal Oficial da UE. Os Estados-Membros terão em seguida dois anos para transpor as novas regras para a legislação nacional.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *“A evolução das tecnologias digitais alterou a forma como as obras e outro material protegido são criados, produzidos, distribuídos e explorados. Há novas utilizações, novos intervenientes e novos modelos empresariais. Tornou-se necessário adaptar o quadro de direitos de autor da UE a estas novas realidades. Actualmente as plataformas em linha e os agregadores de notícias colhem todos os frutos, ao passo que os artistas, os editores de notícias e os jornalistas veem o seu trabalho circular livremente, recebendo, na melhor das hipóteses, muito pouca remuneração em troca dificultando a subsistência dos artistas e profissionais dos meios de comunicação. Ao contrário do que circula em vários meios, o artigo 17.º não tem a intenção de limitar a Internet ou restringir a Liberdade de Expressão mas sim de estabelecer um novo mecanismo de negociação que facilitará a celebração de acordos de licenciamento para difusão das obras audiovisuais nas plataformas de vídeo a pedido. Apoio o Relatório Voss e o Acordo alcançado com o Conselho.”*

José Inácio Faria (PPE) *“Senhora Presidente, temos que nos lembrar porque é que esta diretiva foi criada, não foi criada porque as pessoas têm dificuldade em aceder à cultura, nem à Internet, foi criada porque temos cidadãos que querem poder usufruir dos rendimentos do seu trabalho e não podem ainda que toda a gente aceda e faça uso dessa produção sem qualquer tipo de controlo. Quero relembrar que a pirataria e a contrafação são consideradas crimes, exatamente porque subvertem as leis da produção e do consumo, gerando-se aproveitamento do trabalho alheio e desigualdade social. Na arte, na cultura e no jornalismo*

é exatamente o mesmo que acontece, é nisto que temos de pensar quando achamos que temos o direito de utilizar um texto, uma música ou uma imagem para proveito próprio, sem remunerar quem o cria. Se um criador quiser doar a sua obra para utilização livre ele poderá fazê-lo, mas se um criador quiser proteger o seu direito à utilização da sua obra ele não pode, não tem hoje os meios suficientes para o proteger do espaço digital. É para isso que serve esta Diretiva. É uma vergonha a manipulação exercida sobre os cidadãos neste assunto que impediu que fosse dado..”.

(A Presidente retira a palavra ao orador.)

António Marinho e Pinto (ALDE) *“Senhora Presidente, caros Colegas, eu compreendo a posição dos GAFAs, da Google, da Apple, da Facebook, da Amazon e de todas as plataformas americanas que estejam contra esta Diretiva porque ela ameaça os seus lucros gigantescos que todos os anos conseguem na Europa, oferecendo, gratuitamente, conteúdos produzidos por editores, por jornais e por autores europeus.*

Eu compreendo que a Sra. Julia Reda esteja contra, porque ela é a favor da generalização da pirataria e por isso o partido a que pertence se chama Partido Pirata, ou seja um partido contra os direitos de autor. Eu compreendo que alguma extrema-direita esteja contra esta Diretiva por razões óbvias porque são contra a União Europeia, não percebo que pessoas, deputados, que nos seus países encham a boca a defender a cultura nacional e a cultura europeia, estejam contra esta Diretiva”.

João Pimenta Lopes (CEUE/EVN) *“Senhora Presidente, assistimos a um arrufo de gigantes que nada tem que ver com a salvaguarda dos interesses, nem dos criadores, nem dos utilizadores. Sejamos claros, o que está em causa é a repartição dos lucros que resultam da disseminação de conteúdos sem que se garanta uma justa remuneração aos criadores. Para estes permanecem as desigualdades, a dependência e a precariedade. Institucionalizam-se os filtros, condicionando-se a liberdade criativa, a liberdade de imprensa e o livre acesso à cultura, ao mesmo tempo que se promove uma maior concentração e monopólio no setor digital. Mercantiliza-se e normaliza-se a cultura. Apresentámos propostas que garantissem aos autores, artistas, criadores, intérpretes e jornalistas uma justa remuneração pelo seu trabalho e utilização das suas obras, uma justa remuneração compatível com a democratização e a diversificação da cultura com a ampla e livre disseminação e fruição de conteúdos, sem filtros ou censura, que exige, nomeadamente às grandes plataformas e produtores, que abram mão dos magníficos lucros e os redistribuam de forma justa pelos criadores”.*

PE apela ao fim dos “vistos gold” e refere investigação sobre Zona Franca da Madeira

O Parlamento Europeu (PE) propôs a abolição dos vistos gold, uma melhor proteção dos denunciantes e medidas para facilitar investigações e decisões na UE.

O relatório final da comissão especial do Parlamento Europeu (PE) sobre os crimes financeiros e a elisão e evasão fiscais (TAX3), aprovado em plenário por 505 votos a favor, 63 contra e 87 abstenções, é fruto de um ano de audições, debates com responsáveis europeus e nacionais e missões de apuramento de factos em vários países. A TAX3 deu seguimento ao trabalho das anteriores comissões TAXE e PANA, criadas após as revelações dos LuxLeaks, Panama Papers, Paradise Papers e Football Leaks.

Países da UE devem revogar regimes de vistos gold

O PE considera que os potenciais benefícios económicos dos regimes de vistos gold “*não compensam os riscos graves de segurança, de branqueamento de capitais e de evasão fiscal que apresentam*”, apelando por isso aos Estados-Membros para que “*revoquem de forma progressiva e célere todos os regimes de cidadania pelo investimento e de residência pela atividade de investimento*”.

Estes riscos são ainda mais acentuados devido a uma governação insuficiente dos vistos gold, diz o PE, manifestando a sua preocupação *“com a falta de transparência quanto ao número e à origem dos requerentes, ao número de pessoas que obtiveram cidadania ou residência através destes regimes e aos montantes investidos por via destes regimes, bem como à origem destes montantes”*.

Os eurodeputados pedem aos Estados-Membros que indiquem o nome e a nacionalidade dos indivíduos a quem concederam cidadania ou residência ao abrigo destes regimes, bem como o número de recusas e os motivos em que estas assentaram.

O relatório nota também que *“os investimentos efetuados ao abrigo destes programas não promovem necessariamente a economia real do Estado-Membro que concede a cidadania ou a residência”*.

O PE insta a Comissão Europeia a *“acompanhar de forma rigorosa e contínua a correta execução e aplicação dos procedimentos de diligência devida no âmbito dos regimes de cidadania pelo investimento e de residência pela atividade de investimento, até que estes regimes tenham sido revogados por todos os Estados-Membros”*.

Zona Franca da Madeira

A investigação aprofundada lançada pela Comissão Europeia sobre a aplicação por Portugal do regime de auxílios regionais da Zona Franca da Madeira é mencionada num parágrafo do relatório.

O documento refere que esta investigação está a ser conduzida para se averiguar se as isenções fiscais concedidas por Portugal a empresas estabelecidas na zona franca estão em conformidade com as decisões da Comissão de 2007 e 2013 e com as regras da UE em matéria de auxílios estatais.

“A Comissão está a verificar se Portugal cumpriu os requisitos estabelecidos nos regimes, ou seja, se os lucros das empresas que beneficiam das reduções do imposto sobre o rendimento provieram exclusivamente de atividades realizadas na Madeira e se as empresas beneficiárias criaram e mantiveram os postos de trabalho na Madeira”, salienta a TAX3.

Num outro ponto do relatório aprovado, o PE insta a Comissão a apresentar uma proposta para a eliminação urgente do sistema de portos francos na UE.

Algumas recomendações da comissão especial

Sete Estados-Membros (Bélgica, Chipre, Hungria, Irlanda, Luxemburgo, Malta e Países Baixos) devem ser considerados como facilitadores do planeamento fiscal agressivo, diz o PE, deplorando a falta de vontade política no Conselho da UE para que sejam dados passos substanciais no domínio da luta contra o branqueamento de capitais, a fraude fiscal, a elisão fiscal e o planeamento fiscal agressivo.

O PE nota, por exemplo, que os Países Baixos impõem um custo líquido ao conjunto da UE de 11,2 mil milhões de euros, o que significa que, *“na realidade, o país está a privar os outros Estados-Membros de receitas fiscais em benefício das multinacionais e dos seus acionistas”*.

O relatório propõe a criação de uma *“força policial financeira europeia”* no âmbito da Europol, que disponha das suas próprias capacidades de investigação, de uma Unidade de Informação Financeira (UIF) da UE e de um quadro europeu para inquéritos fiscais transfronteiriços.

O bloco europeu deve também criar um mecanismo que assegure uma melhor coordenação das medidas contra o branqueamento de capitais tomadas pelas autoridades de supervisão relativamente às entidades do setor financeiro. Os eurodeputados sugerem uma *“possível centralização da supervisão no domínio da luta contra o branqueamento de capitais através*

de um organismo da União já existente ou novo habilitado a impor regras e práticas harmonizadas nos Estados-Membros”.

Proteção dos denunciantes

Os eurodeputados apelam a uma melhor proteção dos denunciantes (lançadores de alerta) e dos jornalistas que investigam e revelam estes casos, instando, por exemplo, à criação de um fundo da UE para prestar um apoio financeiro adequado aos denunciantes cujos meios de subsistência são postos em risco com a revelação de atividades criminosas ou de factos que são claramente de interesse público.

No dia 11 de março, os negociadores do PE e do Conselho chegaram a acordo sobre a primeira diretiva europeia sobre a proteção dos denunciantes, que deverá ser votada em plenário em abril.

O PE insta os Estados-Membros a adotarem, o mais rapidamente possível, as novas normas, a fim de proteger os autores de denúncias através de medidas como canais de denúncia claros, confidencialidade, proteção jurídica e sanções para os que tentam perseguir os denunciantes.

Tributação da economia digital

O PE lamenta que a Dinamarca, a Finlândia, a Irlanda e a Suécia tenham mantido as suas reservas ou a sua oposição de princípio à proposta relativa a um imposto sobre serviços digitais.

A assembleia europeia insta os Estados-Membros a *“ponderarem a possibilidade de estabelecer um imposto digital no quadro de uma cooperação reforçada”*, a fim de evitar uma maior fragmentação do mercado único, como já está a acontecer, com alguns Estados-Membros a considerarem a introdução de soluções nacionais.

Facilitar a tomada de decisões em matéria fiscal

O PE saúda o contributo dado pela Comissão ao propor *“um roteiro para a votação por maioria qualificada em relação a questões específicas e urgentes no domínio da política fiscal, caso iniciativas e dossiês legislativos vitais, destinados a combater a fraude fiscal, a evasão fiscal e o planeamento fiscal agressivo estejam bloqueados no Conselho, em detrimento de uma grande maioria de Estados-Membros”*.

A assembleia europeia afirma que devem ser encarados todos os cenários e não apenas a passagem da votação por unanimidade para a votação por maioria qualificada através de uma *“cláusula passerelle”*. Os eurodeputados pedem ao Conselho Europeu que inclua este assunto na agenda de uma cimeira de líderes antes do final deste ano, a fim de encetar um debate frutífero sobre a forma de facilitar a tomada de decisões sobre questões fiscais.

Trabalho deve continuar

O PE considera que o trabalho das comissões TAXE, TAX2, PANA e TAX3 deve ser prosseguido na próxima legislatura, sob a forma de uma subcomissão da comissão parlamentar dos Assuntos Económicos e Monetários, de modo a ser uma estrutura permanente no Parlamento.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *“Nos últimos anos a luta contra os crimes financeiros, a elisão e a evasão fiscais ganhou um maior protagonismo com as várias denúncias na imprensa internacional. Neste mandato, o PE criou 3 comités especiais (TAXE, TAXE2, TAX3) de forma a examinar de forma mais detalhada e combater práticas fiscais duvidosas. Este relatório apresenta cerca de 280 recomendações neste âmbito. Considero que a equidade fiscal e o combate aos crimes financeiros e à elisão e evasão fiscal são pontos fundamentais*

quando se quer criar uma sociedade mais justa e uma economia mais forte, que garantem a defesa do contrato social e do Estado de direito. Só com um regime fiscal justo e eficiente poderemos fazer face à desigualdade, tanto através de financiamento público que apoie a mobilidade social, como através da redução das desigualdades de rendimento. Assim, penso que é imperativo que exista um esforço conjunto a nível nacional e da União para proteger os respetivos orçamentos de perdas por impostos não pagos. Por acreditar que só assim os Estados poderão prestar serviços públicos de qualidade fundamentais a uma sociedade democrática apoio este relatório, com exceção do apelo dirigido à Comissão de pôr termo à votação por unanimidade, em favor da maioria qualificada, em matérias de política fiscal”.

Ana Gomes (S&D) *“Senhor Presidente, este relatório expõe a Europa que não queremos, a que consente paraísos fiscais no Luxemburgo, Holanda, Chipre, Malta, Irlanda e buracões para lavar dinheiro da City of London até à Madeira. A dos governos que prostituem a União Europeia, vendendo vistos gold a cleptocratas e criminosos do mundo inteiro. A dos governos que fazem aumentos brutais de impostos sobre os cidadãos para canalizar milhares de milhões para bancos, explicando que não há dinheiro para escolas, hospitais, serviços públicos, enquanto deixam as grandes multinacionais e grandes fortunas beneficiar de amnistias fiscais e apagões fiscais, como aconteceu no meu país, com a bênção da Troika. A dos ministros no Eurogrupo, que prosseguem na corrida para o fundo na selva e na injustiça fiscal, deixando as grandes empresas tecnológicas continuar a não pagar impostos e organizações criminais, incluindo terroristas, continuando a beneficiar da fraude carrossel no IVA. Os cidadãos exigem uma União de direito, que assegure equidade fiscal, concorrência leal no mercado interno, sem tax dumping, com combate eficaz à fraude fiscal, ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo. Uma Europa que aplique o CCCTB e impostos sobre transações financeiras, sobre as plataformas tecnológicas, sobre empresas poluentes que reforcem o orçamento europeu e os orçamentos nacionais. “*

Miguel Viegas (CEUE/EVN) *“Senhor Presidente, a fraude e a evasão fiscal representam na União Europeia um bilião de euros. Em Portugal são dez mil milhões de euros que deixam de entrar para os cofres do Estado, a totalidade do orçamento da saúde e da educação. Mas, deste montante, 20%, cerca de dois mil milhões de euros, é fraude do IVA, ora justamente o único imposto que está harmonizado dentro da União Europeia. E, portanto, deixemo-nos de falsos pretextos: há muito a fazer para lá da harmonização fiscal. Os paraísos fiscais, a transferência de lucros para os paraísos fiscais, a transparência, a troca automática de informação, e temos que questionar, também, esta vaca sagrada da União Europeia que é a liberdade total de circulação dos capitais, porque a verdade, e poucos o admitem, mas a fraude fiscal ou o planeamento fiscal agressivo é indissociável do sistema capitalista e exprime o domínio de classe das multinacionais sobre o poder político”.*

PE apela a medidas contra a discriminação das pessoas de origem africana

O Parlamento Europeu (PE) instou os Estados-Membros a desenvolverem estratégias nacionais de luta contra o racismo em domínios como a educação, a habitação, o emprego e o policiamento.

A assembleia europeia quer que os países e as instituições da UE reconheçam que os afrodescendentes na Europa estão particularmente expostos ao racismo, à discriminação, à xenofobia e, de um modo geral, a uma situação de desigualdade no que toca ao gozo dos direitos humanos e dos direitos fundamentais, o que equivale a um “*racismo estrutural*”.

Numa resolução aprovada por 535 votos a favor, 80 contra e 44 abstenções, os eurodeputados exortam a Comissão Europeia a desenvolver um quadro da UE para as estratégias nacionais de inclusão e integração social das pessoas de origem africana e a tê-las devidamente em conta nos seus atuais programas de financiamento e no próximo quadro financeiro plurianual. O executivo comunitário deve também criar uma equipa que se consagre aos problemas relativos à afrofobia, diz a resolução.

Condenação da violência afrofóbica

O PE condena todos os ataques físicos ou verbais dirigidos contra os afrodescendentes, tanto na esfera pública, como privada, lembrando que incumbe aos governos nacionais “a principal responsabilidade pela monitorização e prevenção da violência, nomeadamente a violência afrofóbica, e pela ação penal contra os autores dos crimes”.

A resolução salienta que “os adultos e as crianças de origem africana são cada vez mais vulneráveis em situações de detenção policial, com relatos de numerosos casos de violência e mortes”. Nota também o “recurso rotineiro” ao perfil racial, a detenções, buscas e vigilância discriminatórias em contextos de abuso de poder pelas autoridades, de prevenção da criminalidade, de medidas de luta contra o terrorismo ou de controlo da imigração.

Colonialismo europeu

O PE encoraja as instituições europeias e os Estados-Membros a reconhecerem e a comemorarem oficialmente toda a história dos afrodescendentes, designadamente “as injustiças, passadas e presentes, os crimes contra a humanidade, como a escravatura e o comércio transatlântico de escravos, ou cometidos no âmbito do colonialismo europeu”, mas também “as vastas conquistas e os contributos positivos dos afrodescendentes”, através do reconhecimento oficial do Dia Internacional em Memória das Vítimas da Escravidão e do Comércio Transatlântico de Escravos e através da instituição do Mês da História dos Negros. A assembleia insta também os Estados-Membros a “tornar públicos os seus arquivos coloniais” e a “corrigir de forma significativa e eficaz as injustiças e os crimes contra a humanidade cometidos no passado”, o que pode incluir “formas de reparação, como um pedido de desculpas públicas e a restituição de objetos roubados aos países de origem”.

Recomendações

O PE faz uma série de recomendações aos Estados-Membros e às instituições europeias para que:

- combatam sistematicamente a discriminação étnica e os crimes de ódio e elaborem respostas jurídicas e políticas a estes fenómenos;
- adotem políticas fortes e específicas para combater o racismo estrutural com que se deparam as pessoas de origem africana na Europa, nomeadamente em matéria de emprego, educação, saúde, justiça penal e participação política, bem como no diz que respeito ao impacto das políticas e práticas de migração e asilo;
- garantam que os crimes de ódio contra os afrodescendentes sejam registados, investigados, julgados e punidos;
- ponham cobro a todas as formas de definição de perfis raciais ou étnicos na aplicação do direito penal, nas medidas de combate ao terrorismo e no controlo da imigração;
- assegurem a formação das autoridades no combate ao racismo e aos preconceitos e tomem medidas para melhorar as relações entre as autoridades policiais e as comunidades minoritárias;
- monitorizem os preconceitos raciais nos respetivos sistemas de justiça penal e de ensino e nos serviços sociais;
- incluam a história dos afrodescendentes nos programas escolares, apresentando uma perspetiva abrangente do colonialismo e da escravatura, que reconheça as consequências adversas, quer históricas, quer atuais, para as pessoas de origem africana;
- tomem medidas concretas para combater a discriminação dos afrodescendentes no

mercado de trabalho e na habitação;

- apoiem e desenvolvam iniciativas que incentivem a participação política dos afrodescendentes;
- incentivem a participação de afrodescendentes em programas de televisão e outros meios de comunicação social, para dar uma resposta adequada à falta de representação e de modelos de referência para as crianças de origem africana.

Estima-se em 15 milhões o número de afrodescendente a viver na Europa.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *“A História europeia contém muitas e tristes páginas de discriminação e crimes contra os povos africanos. Há actos e atitudes de discriminação que ainda subsistem hoje e frequentemente não reconhecemos suficientemente o papel e contributo destes povos africanos e dos seus descendentes para os povos europeus. Esta resolução pretende, pois, ser um passo no sentido de maior reconhecimento, do bom e do mau. Mas também um alerta para a necessidade de o fazermos a nível nacional. É ainda um apelo aos Estados-Membros para que desenvolvam estratégias de integração e combate à discriminação. Políticas abrangentes, desde o aparelho judiciário ao sistema educativo, e a vários níveis, da União à freguesia. Voto por isso favoravelmente esta resolução.”*

Parlamento Europeu aprova restrições aos produtos de plástico descartáveis

A venda de produtos de plástico de utilização única será proibida em toda a União Europeia (UE) a partir de 2021.

As novas regras, aprovadas no Parlamento Europeu (PE) por 560 votos a favor, 35 contra e 28 abstenções e já acordadas com os Estados-Membros, proíbem certos produtos de plástico de utilização única para os quais existem alternativas, como pratos, talheres, cotonetes, palhinhas, agitadores de bebidas, varas para balões, recipientes para alimentos e bebidas feitos de poliestireno expandido e produtos de plástico oxodegradável.

Os Estados-Membros terão também de tomar medidas para alcançar uma *“redução quantitativa mensurável”* do consumo de outros produtos de plástico de utilização única, como recipientes para alimentos e copos para bebidas, incluindo as respetivas coberturas e tampas.

Garrafas de plástico

Os países da UE terão de assegurar a recolha seletiva de pelo menos 90% das garrafas de plástico até 2029. Haverá também uma meta vinculativa de, pelo menos, 25% de plástico reciclado para as garrafas a partir de 2025. Em 2030, todas as garrafas de plástico terão de respeitar um objetivo de, pelo menos, 30% de material reciclado.

Responsabilidade alargada dos produtores

Os filtros dos produtos do tabaco ocupam o segundo lugar na hierarquia dos plásticos de utilização única que contribuem para o lixo marinho, após as garrafas de plástico. Os produtores serão abrangidos por um regime de responsabilidade alargada, tendo de suportar os custos da recolha dos resíduos desses produtos.

Os produtores de artes de pesca que contenham plástico serão também sujeitos a um regime de responsabilidade alargada, em linha com o princípio do poluidor-pagador.

Informação aos consumidores

Os toalhetes húmidos (toalhetes pré-humedecidos para higiene pessoal e para uso doméstico) terão de ostentar uma marcação na sua embalagem para informar os consumidores da presença de plástico e dos danos causados ao ambiente se não forem deitados devidamente no lixo. O mesmo acontecerá em relação aos pensos e tampões higiénicos, produtos do tabaco que dispõem de filtros que contêm plástico e copos para bebidas.

Dados

Mais de 80% do lixo marinho na UE é constituído por plástico. Os produtos de plástico descartáveis e as artes de pesca abrangidos por esta diretiva representam cerca de 70% do lixo marinho.

Os resíduos são encontrados em muitas espécies marinhas - tartarugas marinhas, focas, baleias, aves, bem como diversas espécies de peixes e crustáceos -, podendo assim entrar na cadeia alimentar.

Além de afetar o ambiente e a saúde humana, o lixo marinho de plástico é também prejudicial para atividades como o turismo, as pescas e o transporte marítimo.

A diretiva hoje aprovada complementa as medidas previstas no âmbito da estratégia europeia para os plásticos.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *“A Comissão Europeia apresentou uma proposta legislativa de forma a reduzir o impacto dos 10 principais produtos de plástico de uso único encontrados nas praias e nos oceanos. Restrições de mercado para produtos em que há alternativas que reduzem o consumo, regras de design de certos produtos e campanhas de sensibilização dos cidadãos são algumas das medidas propostas. Mais especificamente este relatório resulta numa proibição de certos produtos para os quais existem alternativas: cotonetes de plástico, talheres de plástico, pratos de plástico, palhinhas, embalagens para comida de consumo imediato, como nas cadeias de fast-food, feitas de poliestireno expandido (esferovite), bem como copos feitos do mesmo material. De acordo com a Comissão esta Diretiva irá reduzir em 25% a presença de lixo marinho nas praias da UE, irá evitar a emissão de 3,4 milhões de toneladas de CO2 equivalente, irá evitar danos ambientais que custariam o equivalente a €22 mil milhões, e irá poupar aos consumidores cerca de €6.5 mil milhões. Por considerar que este é um excelente primeiro passo de combate à poluição e às alterações climáticas, mas sem esquecer que ainda há muito mais a fazer, apoio este relatório”.*

José Inácio Faria (PPE) *“Senhora Presidente, peço desculpa por este momento, Senhor Vice-Presidente, antecedendo a esta proposta de diretiva tivemos já relatórios neste Parlamento que incidiram sobre a governação internacional dos oceanos e sobre a estratégia dos plásticos. Nestes dois dossiês percebemos tanto a importância do material plástico como o problema que se coloca quando estes produtos não têm um final adequado e acabam por flutuar no oceano, com um impacto negativo na biosfera e lembro que 80% do lixo oceânico tem origem em terra. O que vamos é precisar de mudar os nossos comportamentos e a forma como nos relacionamos com estes produtos, promovendo um consumo mais responsável, mais inteligente e que pode privilegiar alternativas mais ecológicas. Assinalo que a minha proposta na Comissão ENVI de incluir os sacos de plástico muito leves na lista de proibição acabou por não passar, mas quero aqui reiterar, caros Colegas, que estes sacos são tão leves que facilmente escapam à sua recolha e são levados pelo vento para acabar inexoravelmente no oceano. O mesmo é verdade para as largadas de balões tão desnecessárias e acrescido que, mesmo que sejam materiais biodegradáveis e compostáveis, estas características não se aplicam dentro da água. Mas querer passar do papel para a ação exige que se coloquem metas que permitam aos Estados-Membros poderem tomar medidas e aferir a sua eficácia. Por isso saúdo todas as metas ambiciosas que se incluam no seguimento deste processo”.*

PE aprova novos objetivos de redução das emissões de CO2 dos automóveis

Os eurodeputados deram luz verde a novas metas para a redução das emissões de CO2 dos automóveis na UE e incentivos para a venda de veículos com nível nulo ou baixo de emissões.

As emissões médias de CO2 dos automóveis novos terão de ser inferiores em 15% em 2025 e em 37,5% em 2030, em comparação com os limites de emissões em 2021. Para os veículos comerciais ligeiros os objetivos serão de 15% e de 31%, respetivamente.

Os fabricantes de automóveis cujas emissões médias específicas de CO2 sejam superiores às permitidas por este regulamento terão de pagar uma taxa sobre as emissões excedentárias relativamente a cada ano civil.

A Comissão Europeia deverá avaliar, até 2023, a possibilidade de atribuir os montantes da taxa sobre as emissões excedentárias a um fundo específico ou a um programa relevante que vise assegurar uma transição justa para a mobilidade com nível nulo de emissões e apoiar a requalificação, a melhoria das competências e o desenvolvimento de outras competências dos trabalhadores do setor automóvel.

A nova legislação, já acordada com os Estados-Membros, prevê também um mecanismo para incentivar a venda de mais veículos com nível nulo ou baixo de emissões, tais como os veículos totalmente elétricos ou os híbridos recarregáveis.

O texto, aprovado em plenário com 521 votos a favor, 63 contra e 34 abstenções, inclui ainda disposições com vista a dissuadir a fraude em matéria de emissões e abre caminho ao desenvolvimento de uma metodologia comum da UE para a avaliação e comunicação de emissões ao longo do ciclo de vida dos veículos.

O transporte rodoviário é responsável por mais de 20% das emissões de gases com efeito de estufa da UE, tendo-se registado um aumento constante desde 1990. Os automóveis e os veículos comerciais ligeiros representam cerca de 73% das emissões de gases com efeito de estufa do transporte rodoviário.

Estas medidas visam ajudar a UE a cumprir o compromisso assumido no âmbito do Acordo de Paris de reduzir as emissões de CO2 em, pelo menos, 40% até 2030.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *” A União lidera o combate às alterações climáticas e na defesa dos objectivos do Acordo de Paris. A transição energética e o processo de descarbonização da economia são eixos prioritários dessa liderança e devem conduzir os processos de decisão, sobretudo quando se direccionam para a regulação do mercado. Concordo, por isso, no plano dos princípios, com objectivos mais ambiciosos para a limitação de emissões de CO2 em automóveis ligeiros de passageiros e comerciais. Defendo que esse processo deve ser ambicioso e célere, mas também razoável. A indústria europeia de produção de automóveis é um sector fundamental da nossa economia que apoia significativamente a inovação nesta área. Medidas de limitação ambiciosas podem e devem ser adoptadas, também em colaboração com a indústria. Aliás, a adopção de regras mais exigentes serve como impulso à inovação tecnológica. É nessa perspectiva que devem ser adoptadas. Nesta perspectiva, entendo ser fundamental apostar numa estratégia de reconversão, requalificação e melhoria das competências dos trabalhadores. A transição para uma economia hipocarbónica assenta em novas tecnologias e em técnicas sofisticadas que exigirão uma adaptação profunda do mercado laboral. Na defesa da transparência, defendo uma melhor rotulagem energética dos automóveis, de forma a melhorar a informação disponível aos consumidores”.*

Carlos Zorrinho (S&D) *“Senhor Presidente, a regulamentação que estamos a apreciar garante uma transição energética sustentável no sector dos automóveis novos de passageiros e dos veículos comerciais ligeiros novos. Estimula também a inovação nas novas tecnologias que tornam acessível a aquisição de veículos com emissões zero e/ou de baixas emissões. Introduce testes de emissões de CO2 em condições reais como condição de homologação dos veículos, o que pode ajudar-nos a evitar práticas fraudulentas como as que foram identificadas pela Comissão Parlamentar de Inquérito sobre as Emissões Automóveis de que fiz parte. Saúdo, por isso, a relatora, Miriam Dalli, e toda a equipa que trabalhou neste dossier pela proposta extremamente equilibrada de um quadro regulamentar que permite articular a transição do modelo de mobilidade, a inovação e adaptação da indústria europeia e a salvaguarda dos interesses dos trabalhadores e dos contribuintes. Temos que pôr em prática esta proposta de inovação sustentável, temos que ter a capacidade de fiscalizar, temos que ter a capacidade de capacitar os trabalhadores e desenvolver sustentavelmente os territórios para estarmos um passo à frente na modernidade”.*

Eurodeputados definem regras específicas para o FEDER e o Fundo de Coesão

O PE aprovou uma proposta que estabelece os objetivos específicos do FEDER e do Fundo de Coesão pós-2020, depois de ter votado em fevereiro disposições comuns para sete fundos da UE.

A proposta aprovada com 475 votos a favor, 93 contra e 53 abstenções estabelece as regras específicas para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e o Fundo de Coesão para o período 2021-2027.

Os eurodeputados querem que a política de coesão continue a reduzir as desigualdades e a contribuir para uma Europa mais social e mais próxima das regiões.

O FEDER contribui para a redução das disparidades entre os níveis de desenvolvimento das diversas regiões da UE e para a redução do atraso das regiões menos favorecidas, incluindo os desafios ambientais, através do desenvolvimento sustentável e do ajustamento estrutural das economias regionais. O Fundo de Coesão apoia projetos no domínio das redes transeuropeias e do ambiente.

Em 2021-2027, os investimentos deverão ser afetados, na sua maior parte, à inovação, ao apoio às pequenas empresas, às tecnologias digitais e à modernização industrial, bem como à transição para uma economia circular hipocarbónica e à luta contra as alterações climáticas.

O PE decidiu restabelecer a concentração dos objetivos temáticos ao nível das categorias de regiões (mais desenvolvidas, em transição e menos desenvolvidas) e não, como proposto pela Comissão Europeia, ao nível dos Estados-Membros, uma vez que esta última opção causaria uma centralização excessiva, segundo a assembleia.

Entre 30% a 50% do total dos recursos do FEDER devem ser destinados à promoção de um desenvolvimento e de uma transformação económica inovadora, inteligente e inclusiva e da conectividade regional em matéria de tecnologias (objetivo *“Uma Europa mais inteligente”*), determina o PE.

Uma percentagem mínima de 30% dos recursos deve, por sua vez, ser canalizada para a luta contra as alterações climáticas e a economia circular (objetivo *“Uma Europa mais verde”*).

O PE defende ainda que pelo menos 10% dos recursos do FEDER sejam atribuídos ao desenvolvimento urbano sustentável, acima dos 6% propostos pela Comissão.

As medidas propostas visam também simplificar o acesso ao financiamento, tornando as regras menos complexas e reduzindo a burocracia.

Regiões ultraperiféricas

A proposta estabelece medidas especiais destinadas a ter em conta a situação específica das regiões ultraperiféricas. Estas regiões terão instrumentos para promover o investimento no emprego, na inovação, na habitação, na integração de migrantes, na mobilidade e nos transportes. Poderão também beneficiar dos apoios do FEDER e do Fundo de Coesão nos investimentos nas instalações e gestão de resíduos e na proteção ambiental.

Os eurodeputados aprovaram também disposições para garantir que seja concedida uma atenção especial e uma resposta aos desafios das zonas que enfrentam desafios e desvantagens naturais ou demográficas.

Pelo menos 5% dos recursos do FEDER a nível nacional no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego, que não para a assistência técnica, devem ser afetados ao desenvolvimento territorial integrado em *“zonas não urbanas que apresentem desvantagens naturais, geográficas ou demográficas ou que tenham dificuldades de acesso aos serviços de base”*.

Maior flexibilidade

O PE determina que os Estados-Membros podem apresentar um pedido devidamente justificado de maior flexibilidade no quadro do atual Pacto de Estabilidade e Crescimento (PEC) *“para a despesa pública ou a despesa estrutural equivalente suportada pela administração pública a título de cofinanciamento dos investimentos ativados no âmbito do FEDER e do Fundo de Coesão”*.

A Comissão deverá *“avaliar cuidadosamente este pedido ao definir o ajustamento orçamental ao abrigo da vertente preventiva ou da vertente corretiva do PEC”*, de uma forma que reflita a importância estratégica dos investimentos cofinanciados por estes fundos, acrescenta.

Rejeição dos cortes na política de coesão e da condicionalidade macroeconómica

Na sessão plenária de fevereiro, o PE pronunciou-se sobre a proposta relativa ao *“Regulamento Disposições Comuns”* que estabelece um conjunto único de regras para sete fundos da UE, tendo rejeitado os cortes previstos pela Comissão Europeia para a política de coesão e a condicionalidade macroeconómica.

Para permitir a coerência com outras políticas da UE no quadro de gestão partilhada, as regras relativas à execução e à implementação do FEDER e do Fundo de Coesão são regidas, tanto quanto possível, pelo Regulamento Disposições Comuns.

Próximos passos

Estas duas propostas (Disposições Comuns e regras específicas para o FEDER e o Fundo de Coesão) terão ainda de ser negociadas com o Conselho da UE, onde estão representados os governos nacionais, para se chegar a um acordo sobre a legislação final. O montante final dos fundos está dependente das negociações relativas ao próximo quadro financeiro plurianual.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *“A política de coesão representa a principal política de investimento europeu no crescimento, no emprego e na competitividade. Reduzir as disparidades regionais, aproximar cidadãos do projecto europeu e promover a coesão económica, social e territorial são objectivos estruturantes da União. O Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e o Fundo de Coesão (FC) são instrumentos fundamentais para a prossecução desses objectivos. Acompanho a prioridade de redução do ónus burocrático e*

dos custos suportados pelos cidadãos. Simplificar, desburocratizar e otimizar procedimentos é essencial para garantir mais acessibilidade aos programas e melhores resultados dos projectos apoiados. Compreendo a enumeração mais lata e inclusiva dos domínios de intervenção, de forma a dotar os Estados-Membros de maior discricionariedade e liberdade para a definição dos seus programas de execução. Todavia, acompanho a proposta de incluir as dimensões da protecção do património natural, a mobilidade urbana com emissões zero e o turismo sustentável. Concordo com a ideia de prosseguir e melhorar os programas de apoio às administrações públicas, determinando linhas específicas para melhorar a acessibilidade dos serviços aos cidadãos e a eficiência das respostas. Reitero a necessidade de equilibrar as especificidades dos programas para zonas urbanas e não urbanas, com previsões claras nesta matéria”.

Cláudia Monteiro de Aguiar (PPE) “Senhor Presidente, Senhora Comissária, o Fundo de Coesão e o FEDER são instrumentos essenciais, cruciais, para a política de convergência das regiões europeias, mas são em especial para as regiões ultraperiféricas. Eu não posso deixar de lamentar aqui duas ausências: primeiro a ausência da Comissária Corina Crețu, e, segundo, a ausência, no seu discurso, da representante da Comissão para sobre as regiões ultraperiféricas. O relatório que aqui vamos votar menciona esse facto e, ao contrário daquilo que tem sido feito pelo Governo socialista português, este Parlamento não aceita um corte na política de coesão. Ao contrário do desinvestimento que tem sido feito pelo Governo português na ultraperiferia aqui sai reforçada a aprovação desta nova proposta para regiões, como a Madeira, que volta a ter instrumentos para promover o investimento no emprego, na inovação, na habitação, na integração de migrantes, na mobilidade e nos transportes. Temos aqui um acordo de compromisso no Parlamento Europeu. Espero que haja um claro compromisso dos Estados-Membros, também de Portugal, quanto aos montantes finais para que possamos ter um próximo quadro com mais apoio também às regiões ultraperiféricas.”

Liliana Rodrigues (S&D) “Senhor Presidente, eu bem sei que já estamos em modo de pré-campanha, mas é completamente inadmissível que se acuse a política de coesão de não ter ajudado, tanto a Grécia como o meu país, Portugal. Não é apenas uma desonestidade intelectual e política, é uma desonestidade moral. E, portanto, o que nós fizemos neste relatório foi assegurar que a política de coesão continuasse, e continue a reduzir as desigualdades e a contribuir para uma Europa mais social e mais próxima das suas regiões e dos seus cidadãos. Daí a especial atenção que apresentam as desvantagens demográficas, naturais ou estruturais e permanentes, como, por exemplo, o caso das regiões ultraperiféricas. Foi mais do que justa a inclusão da garantia para estas regiões dos apoios do FEDER e do Fundo de Coesão nos investimentos nas instalações e gestão de resíduos e na protecção ambiental. Uma outra medida importante foi a manutenção do financiamento às infraestruturas nos seus aeroportos. No entanto, Senhora Comissária, queria dizer-lhe que me preocupam imenso os efeitos de uma concentração temática a nível nacional”.

Venezuela: Parlamento Europeu apela a eleições livres e ao fim da repressão

O Parlamento Europeu (PE) condena os entraves à entrada de ajuda humanitária na Venezuela, apela ao fim da repressão e reitera o seu apoio a Juan Guaidó e à realização de eleições livres.

A União Europeia (UE) continua convicta de que uma solução política pacífica e democrática é a única forma sustentável de sair da crise. “Qualquer especulação ou estratégia destinada a dar início a uma intervenção militar na Venezuela seria portadora de violência no país, contribuiria para a sua escalada e teria efeitos desastrosos na região no seu conjunto”, dizem os eurodeputados.

Numa resolução aprovada com 310 votos a favor, 120 contra e 152 abstenções, o PE denuncia a “repressão brutal” por parte das forças de segurança venezuelanas, que têm colocado entraves à entrada de ajuda humanitária no país. A assembleia europeia lembra

que, em 23 de fevereiro, a ajuda vinda da Colômbia e do Brasil foi “ferozmente rejeitada e, em alguns casos, destruída pelo regime ilegal de Maduro”.

Os eurodeputados reiteram a sua profunda preocupação com a grave situação de emergência humanitária, a escassez de medicamentos e de alimentos, as violações em larga escala dos direitos humanos, a hiperinflação, a repressão política, a corrupção e a violência. As condições de vida na Venezuela deterioraram-se gravemente, vivendo atualmente 87% da população em situação de pobreza, nota a resolução.

Intensificação da crise migratória

O PE alerta também para a intensificação da crise migratória em toda a região, pedindo à Comissão Europeia que continue a cooperar com os países vizinhos, não só através da prestação de ajuda humanitária, mas também do aumento de recursos e de uma política de desenvolvimento.

Mais de 2,7 milhões de venezuelanos abandonaram o país desde 2015, número que poderá aumentar para 5 milhões até ao final do ano, caso a crise se continue a agravar, diz o PE.

Apagões são consequência da “*má gestão*” do regime de Maduro

A Venezuela sofreu, no início de março, um apagão elétrico em larga escala durante mais de 100 horas, o que levou a que os hospitais entrassem em colapso e provocou a morte a pelo menos 26 pessoas. Segundo a resolução, as interrupções no fornecimento de eletricidade que têm ocorrido no país “*são uma consequência direta da má gestão, da falta de manutenção e da corrupção do regime ilegal de Maduro*”.

Apoio a Guaidó e à realização de eleições antecipadas

O PE confirma o seu reconhecimento de Juan Guaidó como legítimo presidente interino da Venezuela e manifesta pleno apoio ao seu roteiro para “*pôr fim à usurpação*”, ao estabelecimento de um governo nacional de transição e à realização de eleições presidenciais antecipadas.

A assembleia europeia defende uma “*solução pacífica para o país*” através da convocação de eleições presidenciais livres, transparentes e credíveis.

O PE condena o assédio, a detenção e a expulsão de vários jornalistas que faziam a cobertura da situação na Venezuela, as rusgas realizadas pelos serviços de segurança de Maduro e a detenção do chefe de gabinete de Guaidó, Roberto Marrero, apelando à sua libertação imediata.

Sanções adicionais da UE

Os eurodeputados instam à imposição de sanções adicionais visando “*os bens ilegítimos detidos pelas autoridades estatais no estrangeiro e as pessoas responsáveis pelas violações dos direitos humanos e pela repressão*”. A UE deve restringir os movimentos dessas pessoas, bem como dos seus familiares mais próximos, e congelar bens e vistos, diz o PE.

Esta é a décima resolução sobre a Venezuela aprovada nesta legislatura (2014-2019) e a segunda este ano.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) “*A situação humanitária na Venezuela é catastrófica. O regime autocrático persegue opositores políticos, activistas e jornalistas. Muitos são mortos e outros detidos. A população está condenada à miséria e à fome, quando se estima que quase 90% está em situação de pobreza. Esta realidade conduz a região para uma crise migratória gigantesca. É fundamental que a União Europeia se mantenha intransigente na sua acção*”

externa e nas exigências ao regime. Associo-me à condenação expressa das mortes e da violência sobre os venezuelanos que protestam livremente e da prisão política de quem se opõe ao regime. Junto-me ao apelo aos maiores esforços internacionais, no quadro multilateral, para encontrar uma solução para a entrada de ajuda humanitária no país. A recusa desta ajuda por Maduro está a condenar pessoas à morte e a levar o país para uma situação de caos total. Apelo à manutenção, alargamento e reforço das sanções impostas a personalidades do regime, por parte da União Europeia. Registo o apoio, agora expresso e corporizado na ajuda militar, da Rússia de Putin à ditadura de Maduro. Espero o compromisso da comunidade internacional no reconhecimento de Guaidó como Presidente interino e na luta pela realização de eleições presidenciais livres na Venezuela”.

Ordem do dia 25 a 28 Março de 2019

► Segunda-feira, 25 de Março

17:00 - 24:00

Reinício da sessão e ordem de trabalhos

Relatório sobre os crimes financeiros e a elisão e evasão fiscais - *Relatório: Jeppe Kofod, Luděk Niedermayer (A8-0170/2019)*

Situação do Estado de direito e da luta contra a corrupção na UE, especificamente em Malta e na Eslováquia - *Pergunta oral (O-000015/2019 - B8-0017/2019)*

Abolição das mudanças de hora sazonais - *Relatório: Marita Ulvskog (A8-0169/2019)*

Debate conjunto - Mercado interno da eletricidade

Regras comuns para o mercado interno da eletricidade - *Relatório: Jerzy Buzek (A8-0044/2018)*

Mercado interno da eletricidade - *Relatório: Jerzy Buzek (A8-0042/2018)*

Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia - *Relatório: Morten Helveg Petersen (A8-0040/2018)*

Preparação para riscos no setor da eletricidade - *Relatório: Flavio Zanonato (A8-0039/2018)*

Ações coletivas para proteger os interesses coletivos dos consumidores - *Relatório: Geoffroy Didier (A8-0447/2018)*

Desenvolvimentos recentes sobre o escândalo «Dieselgate» - *Declaração da Comissão*

Rotulagem dos pneus no que respeita à eficiência energética e a outros parâmetros essenciais - *Relatório: Michał Boni (A8-0086/2019)*

Intervenções de um minuto (artigo 163.º do Regulamento)

► Terça-feira, 26 de Março

09:00 - 12:20

Direitos de autor no mercado único digital - *Relatório: Axel Voss (A8-0245/2018)*

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e Fundo de Coesão - *Relatório: Andrea Cozzolino (A8-0094/2019)*

Debate conjunto - Fornecimento de conteúdos digitais e vendas em linha de bens

Contratos de fornecimento de conteúdos digitais ou serviços digitais - *Relatório: Evelyne Gebhardt, Axel Voss (A8-0375/2017)*

Contratos de vendas de bens - *Relatório: Pascal Arimont (A8-0043/2018)*

12:30 - 14:30 VOTAÇÃO

Pedido de levantamento da imunidade de Jørn Dohrmann - *Relatório: Evelyn Regner (A8-0178/2019)*

Ações coletivas para proteger os interesses coletivos dos consumidores - *Relatório: Geoffroy Didier (A8-0447/2018)*

Protocolo do Acordo Euro-Mediterrânico UE-Israel (adesão da Croácia) - *Relatório: Cristian Dan Preda (A8-0164/2019)*

Acordo Global UE-Usbequistão - *Relatório: David McAllister (A8-0149/2019)*

Abolição das mudanças de hora sazonais - *Relatório: Marita Ulvskog (A8-0169/2019)*

Regras comuns para o mercado interno da eletricidade - *Relatório: Jerzy Buzek (A8-0044/2018)*

Mercado interno da eletricidade - *Relatório: Jerzy Buzek (A8-0042/2018)*

Agência da União Europeia de Cooperação dos Reguladores da Energia - *Relatório: Morten Helveg Petersen (A8-0040/2018)*

Preparação para riscos no setor da eletricidade - *Relatório: Flavio Zanonato (A8-0039/2018)*

Rotulagem dos pneus no que respeita à eficiência energética e a outros parâmetros essenciais - *Relatório: Michał Boni (A8-0086/2019)*

Direitos de autor no mercado único digital - *Relatório: Axel Voss (A8-0245/2018)* 5

Contratos de fornecimento de conteúdos digitais ou serviços digitais - *Relatório: Evelyne Gebhardt, Axel Voss (A8-0375/2017)*

Contratos de vendas de bens - *Relatório: Pascal Arimont (A8-0043/2018)*

Pesca na zona do acordo da CGPM (Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo) - *Relatório: Linnéa Engström (A8-0381/2018)*
Harmonização das obrigações de comunicação de informações no âmbito da política ambiental - *Relatório: Adina-Ioana Vălean (A8-0324/2018)*
Regras especiais relativas ao comprimento máximo das cabinas - *Relatório: Karima Delli (A8-0042/2019)*
Índices de referência hipocarbónicos e índices de referência de impacto carbónico positivo - *Relatório: Neena Gill (A8-0483/2018)*
Disposições específicas relativas ao objetivo de Cooperação Territorial Europeia (Interreg) - *Relatório: Pascal Arimont (A8-0470/2018)*
Direitos fundamentais dos afrodescendentes - *Propostas de resolução*
Relatório sobre os crimes financeiros e a elisão e evasão fiscais - *Relatório: Jeppe Kofod, Luděk Niedermayer (A8-0170/2019)*
Acordo-Quadro Institucional UE-Suíça - *Relatório: Doru-Claudian Frunzulică (A8-0147/2019)*

15:00 - 17:00

Debate conjunto - Quitação 2017 (53 relatórios)
Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Comissão Europeia e agências de execução - *Relatório: Inés Ayala Sender (A8-0110/2019)*
Quitação 2017: Relatórios especiais do Tribunal de Contas no âmbito da quitação à Comissão relativa ao exercício de 2017 - *Relatório: Inés Ayala Sender (A8-0088/2019)*
Quitação 2017: Orçamento geral da UE - 8.º, 9.º, 10.º e 11.º FED - *Relatório: Marco Valli (A8-0107/2019)*
Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Parlamento Europeu - *Relatório: Claudia Schmidt (A8-0108/2019)*
Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Conselho Europeu e Conselho - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0096/2019)*
Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Tribunal de Justiça - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0098/2019)*
Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Tribunal de Contas - *Relatório: (A8-0097/2019)*
Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Comité Económico e Social Europeu - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0100/2019)*
Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Comité das Regiões - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0101/2019)*
Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Serviço Europeu para a Ação Externa - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0109/2019)*
Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Provedor de Justiça Europeu - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0099/2019)*
Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Autoridade Europeia para a Proteção de Dados - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0116/2019)*
Quitação 2017: Desempenho, gestão financeira e controlo das agências da UE - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0140/2019)*
Quitação 2017: Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0113/2019)*
Quitação 2017: Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (ORECE) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0114/2019)*
Quitação 2017: Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (CdT) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0122/2019)*
Quitação 2017: Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0119/2019)*
Quitação 2017: Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0121/2019)*
Quitação 2017: Agência Europeia para a Segurança da Aviação (EASA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0120/2019)*
Quitação 2017: Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0123/2019)*
Quitação 2017 - Autoridade Bancária Europeia (EBA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0124/2019)*
Quitação 2017: Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0134/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0125/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia do Ambiente (AEA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0127/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECF) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0133/2019)*

Quitação 2017: Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0128/2019)*

Quitação 2017: Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0150/2019)*

Quitação 2017 - Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0137/2019)*

Quitação 2017: Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0152/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia de Medicamentos (EMA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0135/2019)*

Quitação 2017: Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0139/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia para a Segurança Marítima (EMSA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0130/2019)*

Quitação 2017: Agência da União Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0129/2019)*

Quitação 2017: Agência Ferroviária da União Europeia (AFE) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0158/2019)*

Quitação 2017 - Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0141/2019)*

Quitação 2017: Fundação Europeia para a Formação (ETF) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0131/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0145/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0138/2019)*

Quitação 2017: Agência de Aprovisionamento da Euratom - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0132/2019)*

Quitação 2017: Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0143/2019)*

Quitação 2017: Unidade Europeia de Cooperação Judiciária (Eurojust) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0155/2019)*

Quitação 2017: Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0154/2019)*

Quitação 2017: Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0136/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0153/2019)*

Quitação 2017: Agência do GNSS Europeu (GSA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0142/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum Bioindústrias (BBI) - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0103/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum Clean Sky 2 - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0095/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum Componentes e Sistemas Eletrónicos para a Liderança Europeia (ECSEL) - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0102/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum Pilhas de Combustível e Hidrogénio (PCH) - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0105/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum Iniciativa sobre Medicamentos Inovadores 2 (IMI) - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0104/2019)*

Quitação 2017: Organização Internacional de Energia de Fusão (ITER) - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0126/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum SESAR - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0118/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum Shift2Rail - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0163/2019)*

17:00 - 18:15 VOTAÇÕES

Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Comissão Europeia e agências de execução - *Relatório: Inés Ayala Sender (A8-0110/2019)*

Quitação 2017: Relatórios especiais do Tribunal de Contas no âmbito da quitação à Comissão relativa ao exercício de 2017 - *Relatório: Inés Ayala Sender (A8-0088/2019)*

Quitação 2017: Orçamento geral da UE - 8.º, 9.º, 10.º e 11.º FED - *Relatório: Marco Valli (A8-0107/2019)*

Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Parlamento Europeu - *Relatório: Claudia Schmidt (A8-0108/2019)*

Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Conselho Europeu e Conselho - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0096/2019)*

Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Tribunal de Justiça - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0098/2019)*

Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Tribunal de Contas - *Relatório: (A8-0097/2019)*

Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Comité Económico e Social Europeu - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0100/2019)*

Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Comité das Regiões - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0101/2019)*

Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Serviço Europeu para a Ação Externa - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0109/2019)*

Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Provedor de Justiça Europeu - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0099/2019)*

Quitação 2017: Orçamento geral da UE - Autoridade Europeia para a Proteção de Dados - *Relatório: Arndt Kohn (A8-0116/2019)*

Quitação 2017: Desempenho, gestão financeira e controlo das agências da UE - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0140/2019)*

Quitação 2017: Agência de Cooperação dos Reguladores da Energia (ACER) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0113/2019)*

Quitação 2017: Organismo de Reguladores Europeus das Comunicações Eletrónicas (ORECE) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0114/2019)*

Quitação 2017: Centro de Tradução dos Organismos da União Europeia (CdT) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0122/2019)*

Quitação 2017: Centro Europeu para o Desenvolvimento da Formação Profissional (Cedefop) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0119/2019)*

Quitação 2017: Agência da União Europeia para a Formação Policial (CEPOL) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0121/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia para a Segurança da Aviação (AESA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0120/2019)*

Quitação 2017: Gabinete Europeu de Apoio em matéria de Asilo (EASO) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0123/2019)*

Quitação 2017 - Autoridade Bancária Europeia (EBA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0124/2019)*

Quitação 2017: Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0134/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia dos Produtos Químicos (ECHA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0125/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia do Ambiente (AEA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0127/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia de Controlo das Pescas (AECF) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0133/2019)*

Quitação 2017: Autoridade Europeia para a Segurança dos Alimentos (EFSA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0128/2019)*

Quitação 2017: Instituto Europeu para a Igualdade de Género (EIGE) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0150/2019)*

Quitação 2017 - Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma (EIOPA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0137/2019)*

Quitação 2017: Instituto Europeu de Inovação e Tecnologia (EIT) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0152/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia de Medicamentos (EMA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0135/2019)*

Quitação 2017: Observatório Europeu da Droga e da Toxicodependência (OEDT) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0139/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia para a Segurança Marítima (EMSA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0130/2019)*

Quitação 2017: Agência da União Europeia para a Segurança das Redes e da Informação (ENISA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0129/2019)*

Quitação 2017: Agência Ferroviária da União Europeia (AFE) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0158/2019)*

Quitação 2017 - Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados (ESMA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0141/2019)*

Quitação 2017: Fundação Europeia para a Formação (ETF) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0131/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0145/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0138/2019)*

Quitação 2017: Agência de Aprovisionamento da Euratom - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0132/2019)*

Quitação 2017: Fundação Europeia para a Melhoria das Condições de Vida e de Trabalho (Eurofound) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0143/2019)*

Quitação 2017: Unidade Europeia de Cooperação Judiciária (Eurojust) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0155/2019)*

Quitação 2017: Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0154/2019)*

Quitação 2017: Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0136/2019)*

Quitação 2017: Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (FRONTEX) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0153/2019)*

Quitação 2017: Agência do GNSS Europeu (GSA) - *Relatório: Petri Sarvamaa (A8-0142/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum Bioindústrias (BBI) - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0103/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum Clean Sky 2 - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0095/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum Componentes e Sistemas Eletrônicos para a Liderança Europeia (ECSEL) - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0102/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum Pilhas de Combustível e Hidrogénio (PCH) - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0105/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum Iniciativa sobre Medicamentos Inovadores 2 (IMI) - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0104/2019)*

Quitação 2017: Organização Internacional de Energia de Fusão (ITER) - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0126/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum SESAR - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0118/2019)*

Quitação 2017: Empresa Comum Shift2Rail - *Relatório: Martina Dlabajová (A8-0163/2019)*

18:15 -24:00

Normas de desempenho em matéria de emissões dos automóveis novos de passageiros e dos veículos comerciais ligeiros novos - *Relatório: Miriam Dalli (A8-0287/2018)*

Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional - *Relatório: Pier Antonio Panzeri, Cristian Dan Preda, Frank Engel, Charles Goerens (A8-0173/2019)*

Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III) - *Relatório: José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Knut Fleckenstein (A8-0174/2019)*

Situação na Argélia - *Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*

Cinco anos de ocupação ilegal da Crimeia pela Federação da Rússia - *Declaração da Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança*

O período pós-Primavera Árabe: o rumo a seguir na região do Médio Oriente e do Norte de África (MENA) - *Relatório: Brando Benifei (A8-0077/2019)*

► Quarta-feira, 27 de Março

09:00 - 12:20

Conclusões da reunião do Conselho Europeu de 21 e 22 de março de 2019 - Declarações do Conselho Europeu e da Comissão

Debate conjunto - Pacote de mobilidade

Requisitos de execução e regras específicas para o destacamento de condutores no setor do transporte rodoviário - Relatório: Merja Kyllönen (A8-0206/2018)

Tempos de condução diário e semanal, pausas mínimas e períodos de repouso e posicionamento por meio de tacógrafos - Relatório: Wim van de Camp (A8-0205/2018)

Adaptação à evolução no setor do transporte rodoviário - Relatório: Ismail Ertug (A8-0204/2018)

12:30 - 14:30 VOTAÇÃO

Recursos para a dotação específica destinada à Iniciativa Emprego dos Jovens - Relatório: Iskra Mihaylova (A8-0085/2019)

Regime geral dos impostos especiais de consumo - Relatório: Miguel Viegas (A8-0117/2019)

Produtos que podem beneficiar de uma isenção ou de uma redução do imposto octroi de mer - Relatório: Iskra Mihaylova (A8-0112/2019)

Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional - Relatório: Pier Antonio Panzeri, Cristian Dan Preda, Frank Engel, Charles Goerens (A8-0173/2019)

Instrumento de Assistência de Pré-Adesão (IPA III) - Relatório: José Ignacio Salafranca Sánchez-Neyra, Knut Fleckenstein (A8-0174/2019)

15:00 - 17:00

Redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente - Relatório: Frédérique Ries (A8-0317/2018)

Produtos fertilizantes com a marcação CE - Relatório: Mihai Țurcanu (A8-0270/2017)

17:00 - 18:00 VOTAÇÃO

Quadro para a recuperação e a resolução de contrapartidas centrais - Relatório: Babette Winter, Kay Swinburne (A8-0015/2018)

Prestadores europeus de serviços de financiamento coletivo (ECSP) para as empresas - Relatório: Ashley Fox (A8-0364/2018)

Mercados de instrumentos financeiros - Relatório: Caroline Nagtegaal (A8-0362/2018)

Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional e Fundo de Coesão - Relatório: Andrea Cozzolino (A8-0094/2019)

Normas de desempenho em matéria de emissões dos automóveis novos de passageiros e dos veículos comerciais ligeiros novos - Relatório: Miriam Dalli (A8-0287/2018)

Redução do impacto de determinados produtos de plástico no ambiente - Relatório: Frédérique Ries (A8-0317/2018)

Produtos fertilizantes com a marcação CE - Relatório: Mihai Țurcanu (A8-0270/2017)

Proteção dos trabalhadores contra riscos ligados à exposição a agentes cancerígenos ou mutagénicos durante o trabalho - Relatório: Laura Agea (A8-0382/2018)

Regras comuns para certos transportes combinados de mercadorias entre Estados-Membros - Relatório: Daniela Aiuto (A8-0259/2018)

Divulgação de informações relativas ao imposto sobre o rendimento por determinadas empresas e sucursais - Relatório: Hugues Bayet, Evelyn Regner (A8-0227/2017)

Disposições comuns sobre o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu Mais, o Fundo de Coesão e o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e regras financeiras para estes Fundos - Relatório: Andrey Novakov, Constanze Krehl (A8-0043/2019)

Objecção nos termos do artigo 105.º, n.º 3, do Regimento: Instrumento de apoio financeiro em matéria de fronteiras externas e de vistos

Objecção nos termos do artigo 105.º, n.º 3, do Regimento: Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração

Objecção nos termos do artigo 106.º do Regimento: soja geneticamente modificada MON 87751 (MON- 87751-7)

Objeção nos termos do artigo 106.º do Regimento: milho geneticamente modificado 1507 x NK603 (DASØ15Ø7- 1 x MON-ØØ6Ø3-6)

Objeção nos termos do artigo 106.º do Regimento: determinadas utilizações de ftalato de bis(2-etil-hexilo) (DEHP) (DEZA a.s.)

Objeção nos termos do artigo 106.º do Regimento: determinadas utilizações de ftalato de bis(2-etil-hexilo) (DEHP) (Grupa Azoty Zakłady Azotowe Kędzierzyn S.A.)

Objeção nos termos do artigo 106.º do Regimento: determinadas utilizações de trióxido de crómio

O período pós-Primavera Árabe: o rumo a seguir na região do Médio Oriente e do Norte de África (MENA) - *Relatório: Brando Benifei (A8-0077/2019)*

18:00 - 24:00

Lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação (Kosovo) - *Relatório: Tanja Fajon (A8-0261/2016)*

Previsão de receitas e despesas para o exercício de 2020 - Secção I - Parlamento Europeu - *Relatório: Vladimír Maňka (A8-0182/2019)*

Qualidade da água destinada ao consumo humano - *Relatório: Michel Dantin (A8-0288/2018)*

Debate conjunto - Interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE

Interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE no domínio da cooperação policial e judiciária, do asilo e da migração - *Relatório: Nuno Melo (A8-0348/2018)*

Interoperabilidade entre os sistemas de informação da UE no domínio das fronteiras e dos vistos - *Relatório: Jeroen Lenaers (A8-0347/2018)*

Aumentar a eficiência dos processos de reestruturação, insolvência e quitação - *Relatório: Angelika Niebler (A8-0269/2018)*

Exercício do direito de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha e à retransmissão de programas de rádio e televisão - *Relatório: Pavel Svoboda (A8-0378/2017)*

Decisão relativa à criação de um Mecanismo Europeu de Apoio à Paz - *Relatório: Hilde Vautmans (A8-0157/2019)*

► Quinta-feira, 28 de Março

09:00 - 11:50

Criação do Programa Europa Criativa (2021-2027) - *Relatório: Silvia Costa (A8-0156/2019)*

«Erasmus», o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto - *Relatório: Milan Zver (A8-0111/2019)*

Estabelecimento de um enquadramento para promover o investimento sustentável - *Relatório: Bas Eickhout, Sirpa Pietikäinen (A8-0175/2019)*

12:00 - 14:00 VOTAÇÃO

Lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação (Kosovo) - *Relatório: Tanja Fajon (A8-0261/2016)*

Qualidade da água destinada ao consumo humano - *Relatório: Michel Dantin (A8-0288/2018)*

Aumentar a eficiência dos processos de reestruturação, insolvência e quitação - *Relatório: Angelika Niebler (A8-0269/2018)*

Exercício do direito de autor e direitos conexos aplicáveis a determinadas transmissões em linha e à retransmissão de programas de rádio e televisão - *Relatório: Pavel Svoboda (A8-0378/2017)*

Criação do Programa Europa Criativa (2021-2027) - *Relatório: Silvia Costa (A8-0156/2019)*

«Erasmus», o programa da União para o ensino, a formação, a juventude e o desporto - *Relatório: Milan Zver (A8-0111/2019)*

Estabelecimento de um enquadramento para promover o investimento sustentável - *Relatório: Bas Eickhout, Sirpa Pietikäinen (A8-0175/2019)*

Previsão de receitas e despesas para o exercício de 2020 - Secção I - Parlamento Europeu - *Relatório: Vladimír Maňka (A8-0182/2019)*

Situação de emergência na Venezuela - *Propostas de resolução*

Situação do Estado de direito e da luta contra a corrupção na UE, especificamente em Malta e na Eslováquia - *Propostas de resolução*

Desenvolvimentos recentes sobre o escândalo «Dieselgate» - *Propostas de resolução*
Decisão relativa à criação de um Mecanismo Europeu de Apoio à Paz - *Relatório: Hilde*
Vautmans (A8-0157/2019)

15:00 - 16:00

Interpelações extensas (Artigo 130.º-B do Regimento)

G-000001/2019